



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 018 /18 – CEDECONDH

Estabelece a reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas de emprego para mulheres, na área operacional da construção civil das empresas que contratarem ou renovarem seus contratos com o Executivo Municipal para a realização de obras públicas.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir Oliboni.

Em Parecer Prévio (fl. 05), a Procuradoria refere haver previsão legal para atuação do legislador municipal no âmbito da matéria objeto da proposição, porém ressalta afronta a princípios e normas constitucionais que resguardam a livre iniciativa e o exercício de atividade econômica, além e dispor sobre conteúdo de competência privativa da União. E violar preceitos dispostos no artigo 94, inciso IV da Lei Orgânica, quanto à competência privativa ao Chefe do Poder Executivo para realizar a administração do Município.

Sob Parecer nº 197/17 (fl. 08), a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) manifestou-se pela existência de óbice jurídico à tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL (CEFOR) manifestou pela rejeição do Projeto, conforme Parecer sob nº 131/17 (fls.14-15).

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB), sob Parecer nº 164/17 (fls. 20-22), manifestou-se pela aprovação do Projeto.



PARECER Nº 018/18 – CEDECONDH

No que respeita ao exame da Proposição por esta Comissão, em que pese as competências estabelecidas pelo art. 40 do Regimento, esta Comissão não pode se olvidar da infringência aos dispostos constitucionais, bem como à Lei Orgânica. Portanto, manifestamos pela **rejeição** deste Projeto.


Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2018.

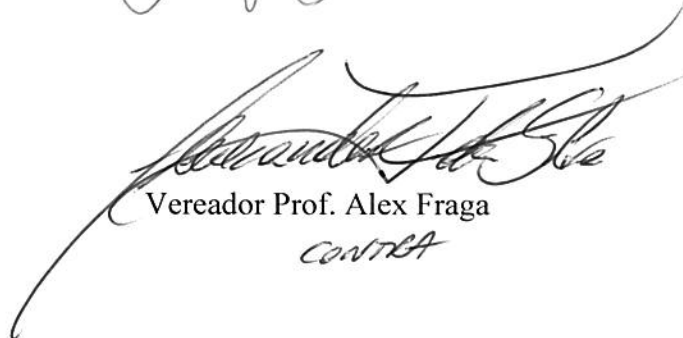

Vereadora Mônica Leal,
Relatora.

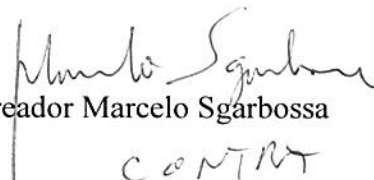
Aprovado pela Comissão em 06-03-2018.


Vereadora Comandante Nádya – Presidente


Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente


Vereador João Bosco Vaz


Vereador Prof. Alex Fraga
CONTRA


Vereador Marcelo Sgarbossa
CONTRA